

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64/2016**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.492 de 15 de Janeiro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2016, a Portaria SEP nº 001-R, de 18 de Janeiro de 2016, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 024/2015 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 024/2015 na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Implantação da Nova Sede do DETRAN-ES no Município de Vitória/ES.

**II** - Termo de Cooperação Nº. : 024/2015, de 07/10/2015.

**III** - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº024/2015.

**IV** - VIGÊNCIA Data de início: 07/10/2015 Data de término: 31/12/2015.

**V** - DE/Concedente:

Órgão: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**VI** - PARA/Executante:

Órgão: 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICA

UG: 35.208 - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 350.208 - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VII** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:					
450202 - DETRAN/ES			350208 - IOPES					
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
1	450.202	06.122.0154.1510	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO DETRAN	0271000001	4.4.90.51.00	450.202	-	3.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai:		Set: 525.000,00					
Fev:	Jun:		Out: 521.000,00					
Mar:	Jul: 77.802,00		Nov: 637.000,00					
Abr:	Ago: 530.000,00		Dez: 709.198,00					

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 29 de Março de 2016.

**ROMEU SCHEIBE NETO**

DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

**Protocolo 224969**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº.  
717/2016****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar nº 226 de 17 de janeiro de 2002.

**Considerando** a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos deste departamento;

**Considerando** o disposto na lei nº 8.159, de 08 junho de 1991 que trata da política nacional de arquivo publico e privados;

**Considerando** a publicação do Decreto nº 1.552-R, de 11 de outubro de 2005, instituindo o Programa de gestão Documentos PROGED;

**Considerando** a publicação da PORTARIA nº 17-R, de 15 de março

de 2007, instruindo as diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão setorial de avaliação de documentos - CADS, no âmbito do DETRAN/ES, na forma do artigo 14 do decreto nº 1.552-R de 11 de outubro de 2005, com a finalidade de promover o levantamento de documentos para efeito de avaliação e destinação finais de acordo com Tabela de temporalidade Documental.

**Art. 2º.** A CADS será composta pelos servidores abaixo discriminados sob Presidência do primeiro:

**HANUSKA COSTA** (Presidente)  
**MARCOS VITTORAZZI DO NASCIMENTO** (Membro)  
**THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS** (Membro)  
**CARLOS EDUARDO PACÍFICO LUIZ** (Membro)

**MARCELA PIMENTAL FARDIN COMERIO** (Membro)

**Art. 3º** - As reuniões da CADS serão convocadas pelo Presidente, que convocará os membros, em função das demandas e necessidades de trabalho com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 4º** - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão terá autonomia para requisitar a participação de servidores do DETRAN-ES que possam contribuir para o aprimoramento dos trabalhos.

**Art. 5º** - A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 6º** - A presente instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 29 de março de 2016.

**Romeu Scheibe Neto**

Diretor Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 225095**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2015.**

**Concedente:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**Executante:** Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.

**Do objeto:** Implantação da Nova Sede do DETRAN/ES.

**Do valor:** R\$ 7.999.982,33 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

**Da Vigência:** Será até 31/12/2017, a partir data da assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Da Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0154.1510 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.02. Fonte: 0271000001.

**Instrumento Autorizador:** Processo nº 71076174.

Vitória/ES, 29 de Março de 2016.

**CARLOS ROBERTO ROSA**

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH do DETRAN/ES

**Protocolo 224909**

**RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC.**

**OBJETO:** Segunda Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOARES LTDA ME, CNPJ 10.518.156/0001-12 situada no município de Laranja da Terra/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 73204790. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 30 de Março de 2016.

Vitória, 29 de Março de 2016.

**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

**Protocolo 225051**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 370-S, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º **72294124,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto a Corregedoria esta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor de **Kátia Cristina Guimaraes Bighi, número funcional 537837,** servidora pública estadual em regime de Designação Temporária (DTM), por uso de documento falso para comprovar a habilitação declarada na inscrição do processo seletivo e formalizar seu contrato com esta Secretaria de Estado da Educação no ano de 2015.

**Art. 2º** - Distribuir à competência da Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, constituída pela Portaria Nº. 784-S de 05/06/2013 (DOE de 06/06/2013), alterada pelas Portarias Nº. 915-S de 25/06/2014 (DOE de 26/06/2014) e Nº. 956-S de 06/08/2015 (DOE de 07/08/2015) para tramitação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 29 de março de 2016.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 224921**

**Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!